



Câmara Municipal de Corumbiara
PR
22/05/2000
14:30
[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 222, DE 15 DE MAIO DE 2000.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a Abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Orçamento Programa do Corrente Exercício Financeiro, na importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), necessários para reforço das seguintes dotações e abertura de Novo Programa de Trabalho conforme segue:

I - SUPLEMENTAR

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO
0401.03 - Administração e Planejamento
0401.0307 - Administração
0401.0307021 - Administração Geral
0401.03070212.005 - Atividades da Sec. Municipal de Adm. Faz. e Planejamento
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 30.000,00
Sub Total R\$ 30.000,00

II - ESPECIAL

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0501.10 - Habitação e Urbanismo
0501.1060 - Serviços de Utilidade Pública
0501.1060328 - Parques e Jardins
0501.10603281.026 - Construção de Parques e Jardins
4110 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
Sub Total R\$ 10.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601.08 - Educação e Cultura
0601.0847 - Assistência a Educandos
0601.08472372.029 - Aquisição de Material de Apoio Pedagógico
3120 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

Total dos Créditos R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como parte dos recursos financeiros necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anuações parciais das dotações abaixo conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO
0401.03 - Administração e Planejamento
0401.0307 - Administração
0401.0307021 - Administração Geral
0401.03070212.005 - Atividades da Sec. Municipal de Adm. Faz. e Planejamento
3113 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.100,00

Sub Total..... R\$ 30.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601.08 - Educação e Cultura
0601.0807 - Administração
0601.0807021 - Administração Geral
0601.08070212.019 - Atividades de Manutenção do Fundo Mun. de Educação
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.900,00

Sub Total R\$ 7.900,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - Fundo Municipal De Saúde

0701.13 - Saúde e Saneamento

0701.1307 - Administração

0701.1307021 - Administração Geral

0701.13070212.027 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.000,00

Sub Total R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 40.000,00

Art. 3º - Como complementação de recursos para cobertura do Crédito adicional aberto pelo Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II e III, da Lei 4.320/64, recursos estes provenientes de Convênio firmado com Ministério da Educação/FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PDDE.

2421.00.00 – Transferência da União

2421.01.00 – Participação na Receita da União

2421.01.11 – Transferência Oriundas de Convênios

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Financeiros, Jurídicos e Orçamentários retroativos a 01 de Maio de 2000.

Corumbiara - RO, 15 de Maio de 2000.


Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal